



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-02/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso, manutenção e suporte do sistema de VOTAÇÃO ELETRÔNICA

No dia primeiro dia do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa TV UNIVERSAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua 2 de Setembro, n.º 733, sala 11, telefone 323-3598, inscrita no CNPJ sob n.º 00.276.079/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seus representantes legais, Sr. Jorcelino Abel de Lima, inscrito no CPF sob n.º 649.572.849-20, e Sr. Josélio Vinci, inscrito no CPF sob n.º 579.256.239-34, celebram este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o processo de Dispensa de Licitação n.º 10-02/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor atual do contrato de R\$8.849,16 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$9.624,48 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º (primeiro) de junho de 2015 (dois mil e quinze), em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC/IBGE acumulado no período de maio de 2014 (dois mil e catorze) a abril de 2015 (dois mil e quinze), no percentual de 8,7607%, passando a cláusula segunda do contrato n.º 10-02/2012 a figurar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$9.624,48 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)".



CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula terceira do contrato do contrato passa a figurar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em: 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$802,04 (oitocentos e dois reais e quatro centavos), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal".

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo constante da cláusula quarta do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 1º de junho de 2015.

Câmara Municipal de Blumenau
Mário Hildebrandt

TV UNIVERSAL LTDA

Jorge Nilson Abel de Lima

Josélio Vinci

Testemunhas:

Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara
Municipal de Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal
de Blumenau